

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT

PORTARIA PROFNIT Nº 02/2022

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições amparado no Artigo 4, § 4º do Regimento Interno do PROFNIT-UESC

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado Final da Etapa 2 - Análise Curricular da Chamada para Seleção de Estudantes - Exame Nacional de Acesso (ENA), com ingresso no primeiro semestre de 2023, disponível na página eletrônica da Rede Nacional do PROFNIT (www.profnit.org.br)

§ 1º Os resultados foram apresentados a Coordenação pela Comissão constituída através da RESOLUÇÃO PROFNIT 01/2023

§ 2º Por se tratar de resultados parciais, possíveis de recursos, serão aqui apresentados em ordem alfabética

Art. 2º. Ficam os resultados expostos em dois grupos:

a) Classificados

CPF	1. Graduação	2. Cursos e premiações	Total Grupo I	1. Atividade didática	2. Atividade Profissional (não didática)	3. Atividade sem vínculo profissional	Total Grupo II	Grupo III - produção técnica e científica
940.XXX.XXX-68	0	9	9	0	0	0	0	20
858. XXX.XXX -77	0	0	0	0	0	0	12	12
021. XXX.XXX -94	0	3	3	0	0	0	0	5
032. XXX.XXX -46	0	6	6	0	16	16	32	33
021. XXX.XXX -13	0	0	0	0	20	0	20	1
945. XXX.XXX -53	4,5	9	13,5	0	0	0	0	18
391 XXX.XXX -85	0	0	0	0	0	3	3	0
872. XXX.XXX -34	3	6	9	0	15	0	15	19
032. XXX.XXX -00	0	20	1	0	0	0	0	1
047. XXX.XXX -65	10	0	10	0	0	0	0	5
125. XXX.XXX -83	0	6	6	0	0	6,5	6,5	9



Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC **Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e** **Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT**

b) candidato aprovado e classificado para a ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR que não pontuou nesta etapa e/ou que não entregou a documentação pessoal e comprobatória pertinente e por isso teve suas folhas nominais do BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR anuladas e a pontuação zerada:

045.XXX.XXX-21

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 09 de dezembro de 2022.

João Pedro de Castro Nunes Pereira

Coordenador – UESC